



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11662 - Resumo Expandido - Trabalho - XVI Reunião da Anped Centro-Oeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 07 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos

### HOMOGENEIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS MORADORAS DO CAMPO EM GOIÁS: UMA ANÁLISE CRÍTICA

Ivone Garcia Barbosa - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Ester Alves Lopes Mendes - UFG - Universidade Federal de Goiás

Fernanda Alves de Oliveira - UFG - Universidade Federal de Goiás

Agência e/ou Instituição Financiadora: FAPEG - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás

### **HOMOGENEIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS MORADORAS DO CAMPO EM GOIÁS: UMA ANÁLISE CRÍTICA**

O Brasil tem vivido retrocessos nas políticas públicas e educacionais voltadas para a Educação do Campo (EC) e a Educação Infantil do Campo (EIC). Observam-se proposições de políticas sócio-educacionais contraditórias que ferem direitos fundamentais da criança. Nesse movimento, ressaltam-se as políticas neoliberais de incentivo à nucleação e ao fechamento de escolas do campo, instituindo no Brasil a homogeneização curricular, objeto de discussão deste artigo.

Pesquisas realizadas por diferentes estudiosos (BARBOSA; MENDES; OLIVEIRA, 2018; MENDES, 2016; ROSEMBERG E ARTES, 2012), têm sinalizado a necessidade de novos olhares e proposições acerca do atendimento educacional direcionado para crianças moradoras do campo, visando à garantia da sobrevivência destas e dos seus direitos constitucionais e, especialmente no que se refere aos direitos à vida, educação, saúde e assistência.

A EIC constitui-se, atualmente, como pauta educacional de pesquisadores e militantes da Educação Infantil e tem sido fortalecida pela interlocução com pesquisas da EC. Esse debate se insere no contexto de intensa contradição e luta contra o sistema capitalista e a política neoliberal do Brasil, país cuja população vive cada vez mais com requisitos mínimos

para a sobrevivência humana, reforçando-se a enorme desigualdade social, gerada a partir da lógica destrutiva do homem e da sua força geradora de trabalho.

O enfrentamento crítico e a resistência das imposições colocadas pela ordem social do capital partem de um comprometimento coletivo de diferentes interlocutores. No contexto da Educação Infantil e da Educação do Campo, são diversificadas e contínuas as mobilizações por parte da população, de educadores, pesquisadores e movimentos sociais, que buscam a garantia e efetivação de uma educação democrática, justa, igualitária e de qualidade. Considerando esse movimento vivo, marcado por contradições e antagonismos é que optamos no presente texto por refletir essa condição educativa das crianças moradoras do campo no estado de Goiás, destacando a Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil (BNCC-EI).

### **Educação Infantil do Campo: um currículo dialógico e não normatizador é possível?**

Assumimos, nesse texto, o conceito de campo em contraposição às lentes economicistas, de produção do capital, relacionado aos maquinários da agricultura. O campo é lugar em que famílias produzem seu sustento, recriam modos de vida, vivem seus dramas, efetivam seus sonhos, realizam desejos, produzem relações sociais, econômicas, políticas e culturais (OLIVEIRA, 2016). Essas premissas são reveladas também por Pietrafesa et al (2011, p. 14), ao discutirem a temática progresso-consumo-natureza nas transformações no cerrado, as quais, para além das mudanças nas paisagens naturais, “demarcam culturas, gestos, ritmos cotidianos de sociabilidades, labores e devoções nas representações do homem do Cerrado.”

Barbosa, Mendes e Oliveira (2018, p. 39) consideram que a Educação do Campo é “fruto do reconhecimento da necessidade de uma proposta de educação de qualidade para as pessoas que vivem para além do espaço urbano, mas que podem frequentá-lo e dele usufruir, sem que para isso neguem suas origens e vivências.” Admite-se, pois, a multiplicidade de vivências, experiências, modos de vida, demarcando os diversos povos do campo – agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros, conforme Resolução CNE 02/2008 (BRASIL, 2008).

Ao investigar a EIC em um dos municípios goianos, Mendes (2016) observou que 21,72% de crianças de quatro a seis anos de idade atendidas na pré-escola residiam em área rural. Esse dado impeliu nosso olhar para os vários determinantes presentes na realidade escolar, exigindo buscar um projeto curricular que não seja excludente, sem, contudo ser homogeneizador e impositivo. As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil - DCNEI (BRASIL, 2009) reafirmaram as especificidades da EI em espaços rurais, no parágrafo terceiro do artigo 8º: Igualmente, as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo (2002) estabeleceram um conjunto de princípios, contribuindo para adequação do projeto das escolas do campo às Diretrizes Curriculares das etapas, níveis e

modalidades da Educação Básica. (BRASIL, 2002). Essa atenção à EC e à EIC, no entanto, sofreu modificações que apontam na direção de sua negação como direito. Exemplo disso é que a EIC tem sido silenciada e negada nos atuais documentos orientadores de currículo – decorrentes da aprovação e a implementação da BNCC-EI – e no próprio cotidiano das instituições de Educação Infantil.

O texto da BNCC-EI (BRASIL, 2017) destaca apenas a ideia de “culturas plurais”, “riqueza/diversidade cultural das famílias e da comunidade”. No nosso entendimento, ao desconsiderar as especificidades das crianças moradoras do campo, a BNCC-EI legitima o silenciamento e potencializa a homogeneização curricular para aquelas crianças. Ainda existe uma supervalorização da educação ofertada nas áreas urbanas, havendo algumas famílias trabalhadoras do campo que aderem, contraditoriamente, a esse preceito, acreditando que as escolas “da cidade” são melhores. Tal fato evidenciou-se durante o levantamento e entrevistas com famílias realizadas durante a Pesquisa Nacional “Caracterização das práticas educativas com crianças de 0 a 6 anos residentes em áreas rurais” (BARBOSA et al., 2012). Aparentemente, esse julgamento perpassa igualmente professores, cuja formação não tem feito uma contraposição a essa postura (ARROYO, 2007). Esse é um dos fatores da crença de que basta “adaptar” o currículo da escola da cidade para formar bem a criança moradora do campo. Ou seja, o campo é considerado como lugar de extensão da cidade. Esses processos têm potencializado o estranhamento e a perda das especificidades dos valores, das identidades e das culturas dos povos do campo.

Investigações em Goiás indicam discriminação das crianças do campo. Nota-se certa ambiguidade entre professores/as no que se refere à necessidade de reconhecimento da especificidade no atendimento e oferta no contexto da EIC. Tal desconhecimento se expressou em entrevistas realizadas sobre a necessidade de se pensar elementos curriculares próprios nesse caso: “Não. Crianças quando bem estimuladas e com atividades que lhes dão alegria e prazer elas interagem bem e conseguem assimilar bem o conteúdo proposto”. (P3/2015). Outra professora relatou: “No nosso caso, não, pois embora as crianças morem em áreas rurais, estes locais são considerados urbanos” (P1/2015).

Por outro lado, o diálogo com profissionais que atuavam em instituições sediadas em área rural conduziram a outra análise sobre a educação das crianças. Na ótica desses/as professores/as, é inegociável a existência de uma especificidade no trabalho com a educação das crianças advindas do campo. Igualmente, quando questionados (as) se as escolas utilizavam como referência para elaboração de seu projeto pedagógico e o currículo alguma legislação ou documento oficial sobre a EC, houve um silenciamento. Entendemos que toda a elaboração do PPP reflete concepções de educação, criança, infância, sociedade, papel do professor e de família. Portanto, é fundamental problematizarmos sobre os elementos essenciais na elaboração dos projetos pedagógicos e se de alguma forma eles suscitam olhares e resguardam os direitos das crianças advindas de áreas rurais. Nossas investigações têm revelado: a) a precarização do atendimento e da estrutura física da EI; b) a lógica urbanocêntrica das propostas pedagógicas que atendem as crianças do campo, c) uso do

transporte escolar como única estratégia de atendimento às crianças do campo, d) a intensificação da escolarização nas práticas pedagógicas d) o desconhecimento de documentos orientadores da EIC por parte dos diferentes profissionais.

Dentre outros desafios, ressalta-se a condição de negação e de empobrecimento pelo qual a EC é obrigada a passar ao longo desse tempo de profundos ataques à escola pública brasileira no campo. Há elevado índice de fechamentos das instituições do campo, priorizando-se em estados como Goiás acordos e programas envolvendo transportes escolares, desconsiderando seu contexto histórico, social, cultural, político e econômico (OLIVEIRA, 2016).

### **Considerações Finais**

Nossos estudos e pesquisas sobre a EIC sinalizam a necessidade de lutarmos em favor de uma Política Nacional de Educação Infantil do Campo e de criação de políticas de formação de professores para o campo, para que sejam construídos coletivamente projetos que assegurem os direitos educacionais e de vida das crianças. Defendemos a necessidade de maior infraestrutura nas escolas, incentivo na formação dos professores para o campo e cidade, a contextualização do currículo com a realidade de vida das crianças, conforme indicam as DCNEI. Entendemos que educar as crianças do campo ou da cidade, significa assumir um compromisso ético, político e social com a vida de cada uma delas.

Partimos da premissa de que a BNCC-EI (2017) e a imposição de sua implementação nos currículos municipais e estaduais ferem os direitos das crianças que vivem em espaços diversos, sobretudo as advindas dos territórios rurais. Esse documento silencia e potencializa os desafios já denunciados por diferentes pesquisadores, professores e fóruns de educação. Faz-se necessário considerarmos que, embora a Educação Infantil tenha alçado avanços nos últimos trinta anos, falta muito para ela ser pauta central de uma política pública e de uma educação popular. Também, há de se reconhecer a invisibilidade da discussão sobre EIC, tanto no contexto das pesquisas na Educação Infantil quanto na Educação do Campo, além, obviamente, dos hiatos na legislação.

**Palavras-chave:** Educação Infantil do Campo. Educação do Campo. Direito da Criança. BNCC.

### **REFERÊNCIAS**

ARROYO, M.G. Políticas de formação de educadores (as) do campo. **Cadernos CEDES**, vol.27, n.72, 2007, p. 157-176.

BARBOSA, M. C. S. [et al.] (orgs.). **Oferta e demanda de educação infantil no campo**. Porto Alegre: Evangraf, 2012.

BARBOSA, I. G.; MENDES, E. A.; OLIVEIRA, F. A de. O direito à educação de crianças de 0 a 6 anos em diferentes contextos: a educação infantil do campo como direito humano e político social. In: **Infâncias na Diversidade Latino-Americana**. Org. ZOIA, A; PASUCH, J; PERIPOLLI, O. J. Ed.: CVR. Curitiba, 2018.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal. 1988.
- BRASIL. Lei 8.069, de 13 de junho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF. 1990.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Brasília, DF. 1996.
- BRASIL. **Resolução 02/2008**. Estabelece Diretriz para Educação do Campo. Brasília, 2008.
- BRASIL. **Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil**. Resolução CNE/CEB nº. 05/09/2009.
- BRASIL. **Resolução CNE/CEB 1, de 3 de Abril de 2002**. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília, 2002.
- MENDES, E. A. **Educação infantil do Campo no município de Bela Vista de Goiás: a pré-escola para crianças residentes na área rural**. (Dissertação de Mestrado). Goiânia: PPGE/ FE-UFG, 2016.
- OLIVEIRA, F. A. de. **Direito Humano à Educação: as infâncias do campo nos Territórios da Cidadania**.(Dissertação de Mestrado). Goiânia: PPGIDH/UFG. 2016.
- PIETRAFESA, J. P.; [et al.] Apresentação. In.: PIETRAFESA, J. P.; SILVA, S. D (Orgs .). **Transformações no cerrado**. Goiânia: Ed. Da PUC Goiás, 2011.
- ROSEMBERG, F; ARTES, A. O rural e o urbano na oferta de educação para crianças até 6 anos. In: BARBOSA, M. C. S. [et al.] (orgs.).**Oferta e demanda de educação infantil no campo**. Porto alegre: Evangraf, 2012.